



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 26 de agosto de 2024 | Nº 02040.

Poder Executivo

JORGE MIRANDA

Prefeito

RICARDO LUCENA

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	3 a 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	12
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13 a 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.247, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Autoria: Bruno Lucena

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TUBARÃO DE MESQUITA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Tubarão de Mesquita, fundado em 26 de setembro de 2021, com sede e foro na Cidade de Mesquita/RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 26 de agosto de 2024.

JORGE MIRANDA

Prefeito

DECRETO Nº 3.596, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.234 de 29 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando assim o orçamento do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme constante no Anexo - Demonstração das Alterações Orçamentárias.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 3519/24 de 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 28 de agosto de 2024.

JORGE MIRANDA

Prefeito

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
R. Arthur Oliveira Vianna, 120
MESQUITA

Demonstração das alterações orçamentárias

		Suplementar	Anulação
		300.000,00	300.000,00
Ficha		Origem	
26	23.2031.04.122.2040.2.400.3.3.90.39.00.00.00.1500	0,00	150.000,00 Anulação
700	25.2055.15.451.2090.2.503.4.4.90.51.00.00.00.1500	0,00	150.000,00 Anulação
109	23.2037.27.8.12.2090.2.431.4.4.90.51.00.00.00.1754	300.000,00	0,00 Suplementação por anulação de crédito
Total Geral		300.000,00	300.000,00